



26

OF/Nº 0127/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 23 de Março de 2021

**SENHOR VEREADOR**  
**EGMAR DE SOUZA MATIAS - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**LINHARES/ES**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO PROTOCOLO GAB. Nº1035/2021**

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto a disponibilização do carro FUMACÊ, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, no bairro Interlagos, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

**1. (ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, **onde na localidade citada, temos uma equipe de endemias setorizada que desenvolve as atividades do PNCD durante todo o ano.**

**2. (BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos *Aedes Aegypti* **em áreas com notificação de casos** suspeitos ou que já foram confirmados de dengue, Febre Chicungunya e Zika;

**3. (PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;

**4. (MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem;

**5. (APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV LEVE/PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente **(quando indicado)**. e aplicação de UBV-LEVE, bomba costal em todos os imóveis onde são notificados casos suspeitos ou positivos para Dengue, Zika e Chicungunya.



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” somente são liberadas pela Vigilância de Risco Ambiental da SESA e dependem de justificativa, tal como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos da doença (Incidência > que 300%) e aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti*,

Informamos também que todo inseticida usado no “Fumacê” é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo e de pessoas.

Esclarecemos também que no **mês de Junho de 2020, o Município de Linhares somou um total de 404 casos notificados e 353 confirmados** e não 3.336 casos notificados como cita no OF/GAB/PRES/C.M.L./Nº0402/2021.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ EDGAR MONTI**  
Superintendente Vigilância em Saúde

  
**SERGIO LUBIANA**  
Assessor Técnico  
Vigilância Ambiental